



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO
VARGAS**

Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.779 DE 23 DE JULHO DE 2007

DL nº 29/07
26/06/2007

Autoriza o Poder executivo a alterar os
Objetivos da Atividade 2.083 -
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO
MEIO AMBIENTE e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio
Vargas em exercício, Estado do Rio Grande Sul.


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, no
Orçamento Programa de 2007, os Objetivos da Atividade 2.083 - MANUTENÇÃO
DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, que passa a ter o seguinte texto:


Objetivos: "..., bem como contratar uma empresa
especializada para a elaboração e encaminhamento de todo o processo para a
municipalização dos licenciamentos florestais e ambientais junto ao Conselho
Estadual de Meio Ambiente e demais serviços correlatos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de julho de 2007.


JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se


LORI ANTÔNIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.

PUBLICAÇÃO - CÂMARA
AFIXAÇÃO NOMURAL
Afixado em 25/07/07
Retirado em 10/08/07


CÂMARA DE VEREADORES
PROTÓCOLO 7289
Recebi em
Livro nº 04 Fl. nº 33
Data 25/07/2007

